



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.506, de 06 de Novembro de 2.017.

Abre crédito suplementar ao Orçamento vigente. (Manutenção da frota municipal e Aquisição de Cascalhos em geral – R\$93.000,00).

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica suplementada no orçamento vigente, Lei n.º 2453 de 08/12/2016, o valor de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais), destinado a manutenção da frota municipal e aquisição de cascalhos em geral, na seguinte dotação orçamentária 02.07.03.26.782.2601.2.138.339030-356.

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.03.04.122.0401.2.007.339046-414, no valor de R\$93.000,00 (noventa e três mil reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 06 de Novembro de 2.017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas